



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 66.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4035, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00:

I - Recurso 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.238 – PAB VARIÁVEL - MANUT. E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 55.000,00

3.3.90.39 – Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica – R\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior de acordo com inciso I art. 43 da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado no exercício anterior:

I - Recurso 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica – No valor de R\$ 100.000,00 na conta corrente aplicação 600624016-2, de recurso 4520 de 2018 que passou a 4500 em 2019, tendo em vista a novo enquadramento de vínculos de recursos divulgados para 2019 pelo Estado para os recursos da União em <http://www.saude.rs.gov.br/vinculacao-de-recursos>.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas com programas de recursos de repasses do SUS.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
17 dias do mês de abril do ano de 2019.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

17.04.19


Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327-1


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício